



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 315/2021

Processo nº.: 137/2021

Dispensa de Licitação nº.: 033/2021

Gestor do Contrato: **Júlio dos Reis Pereira**

Fiscal do Contrato: **Júlio dos Reis Pereira**

Objeto Contratual: contratação direta da entidade Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais - SEBRAE/MG, para coordenar, planejar e reestruturar a feira de produtores rurais e alimentos artesanais do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a entidade **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MG - SEBRAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 16.589.137/0026-11, situada na Rua Dores Do Indaiá, nº 17, Bairro Centro, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-906, telefone (34) 3821-4154 e (34) 9985-7359, e-mail erika.martins@sebraemg.com.br, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **MARCOS GERALDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente regional noroeste, residente e domiciliado à Rua Benjamin Carneiro, nº 21, Centro- Paracatu – MG, CEP: 38.600-226, inscrito no CPF sob nº: 035.469.396-46 e portador do RG – MG- 10.390.230 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 315/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 137/2021 – Dispensa de Licitação nº. 033/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

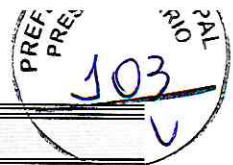
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DA EXECUÇÃO**”, referente ao contrato original tudo em conformidade com o a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Júlio dos Reis Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente contrato por 04 (quatro) meses, **findando em 15 de agosto de 2022** e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 15 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

JÚLIO DOS REIS PEREIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente
Município De Presidente Olegário

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DE MG – SEBRAE**
Marcos Geraldo Alves Da Silva
Gerente Regional Noroeste

TESTEMUNHAS: I -

Cesar Correa de Araújo CPF.: 820.835.846-00

II -

Mateus Araújo de Freitas CPF.: 342.741.891-04